

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

**ASS-PRO-2025/02171**

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 30/47, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a **A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202532680006), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a **A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a **A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR** se justifica, haja vista ser beneficiária direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202532680006), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

**ASS-PRO-2025/02172**

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 24/116, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202532680006), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA** se justifica, haja vista ser beneficiária direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202532680006), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

Processo N.º ASS-PRO-2025/03519

I - ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP/SMAS nº 90715/2025, no valor total de R\$ 43.494,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor das empresas NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA - CNPJ: 14.037.880/0001-85, devidamente habilitada, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

EMPRESA: NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA CNPJ: 14.037.880/0001-85				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	COLCHÃO - PARA USO HOSPITALAR ADULTO ( (Resolução SMA Nº 1594 de 28 de Janeiro de 2010)	220	R\$ 197,70	R\$ 43.494,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 43.494,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6672 DE 16 JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.003590/2026-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 652 de 16 de janeiro de 2026, que deliberou à aprovação do Relatório Final do I Fórum Municipal de Doenças Raras do RJ, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026.

**DANIEL SORANZ**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SMS "P" DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

**RESOLVE:**

nº 51 - Exonerar, com validade a partir de 16/01/2026, **RAIMUNDO DA CUNHA LEONARDO**, Profissional de Nível Superior, matrícula 10/241.609-7, do cargo em comissão de Gerente de Processo III, Símbolo DAS06, código 102206, do Núcleo Técnico de Monitoramento dos Contratos de Gestão - RIOSAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.003646/2026-42

**ATO DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 652 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104/2009 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

**DELIBERA**

Art.1º Tornar público que o **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, deliberou à aprovação do Relatório Final do I Fórum Municipal de Doenças Raras do RJ, conforme decisão da reunião ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Acompanha esta Deliberação, o Anexo Único que trata do Relatório Final Eixo 1 e Relatório Final Eixo 2, deliberado pelo Colegiado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**ANEXO ÚNICO QUE TRATA DA DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 652 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**RELATÓRIO FINAL - EIXO I**

**AMPLIAÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS I**

**FÓRUM MUNICIPAL DE DOENÇAS RARAS - RIO DE JANEIRO**

O Eixo I concentrou-se no debate sobre a ampliação do cuidado integral às pessoas com doenças raras (DR) no Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase na integração dos níveis assistenciais, diagnóstico precoce, atenção especializada, cuidados paliativos, reabilitação e acolhimento às famílias. As propostas aqui apresentadas refletem o consenso dos participantes e compõem um conjunto de ações estruturantes, exequíveis e alinhadas aos princípios do SUS.

**1. INTEGRAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS ASSISTENCIAIS**

**1.1 Linha Municipal Integrada de Referência e Contrarreferência**

Implantação de uma linha de cuidado municipal para DR, com fluxos pactuados entre APS, ambulatórios especializados e hospitais.

Elaboração de protocolos clínicos padronizados e utilização de formulários eletrônicos ou físicos de referência/contrarreferência.

Coordenação e monitoramento sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objetivos:** garantir continuidade assistencial, reduzir fragmentação e encurtar o tempo de acesso ao especialista.

**1.2 Integração Efetiva dos Níveis Assistenciais**

Utilização progressiva de prontuário eletrônico unificado para facilitar a comunicação entre APS, ambulatórios e hospitais.

Os pacientes devem ter acompanhamento contínuo na APS, mesmo quando vinculados a serviços especializados.

Benefícios esperados: aumento da resolutividade, diminuição de internações evitáveis e fortalecimento da rede integrada.

**1.3 Interoperabilidade dos Prontuários e Atendimento nas Emergências**

Garantir que o prontuário eletrônico unificado seja acessível também nas unidades de urgência e emergência, assegurando acesso rápido ao histórico clínico para evitar erros de conduta, agravamento clínico e óbitos evitáveis.

Realizar a integração tecnológica com todos os pontos de atenção do município, priorizando locais com maior volume de atendimentos emergenciais.

**2. DIAGNÓSTICO PRECOCE, TRIAGEM NEONATAL E ACESSO À GENÉTICA**

**2.1 Fortalecimento da Triagem Neonatal**

Garantia de cobertura universal e coleta dentro do prazo ideal.

Aperfeiçoamento da logística de transporte das amostras e pactuação com laboratórios para exames confirmatórios.

Criação de fluxos de notificação imediata para casos alterados.

Capacitação permanente das equipes das maternidades e APS sobre triagem e comunicação às famílias.

## 2.2 Identificação Precoce na APS

Fortalecimento das ações do grupo de trabalho já existente para facilitar a detecção precoce de DR nas UBS, com ampliação e sistematização das ações.

## 2.3 Programa Municipal de Acesso Rápido ao Diagnóstico Genético (PRAD-Gen) Instituição de programa voltado a ampliar o acesso a exames genéticos.

Criação de critérios clínicos de encaminhamento.

Estabelecimento de parcerias com universidades e laboratórios públicos. Implantação de sistema de teleconsulta em genética clínica.

Oferta de aconselhamento genético e apoio psicológico às famílias.

## 2.4 Rastreamento Pré-Natal

Discussão sobre a ampliação do acesso ao diagnóstico pré-natal, incluindo análise criteriosa sobre a indicação de amniocentese, considerando riscos e benefícios.

Ampliação de materiais educativos e orientações específicas às gestantes sobre DR.

## 3. AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E APOIO ÀS FAMÍLIAS

### 3.1 Ampliação da Oferta Especializada

Expansão dos atendimentos especializados e multidisciplinares, considerando iniciativas já em desenvolvimento na UFRJ e outros centros.

### 3.2 Apoio Psicológico e Acolhimento

Oferta estruturada de apoio psicológico às mães e famílias, reconhecendo o impacto emocional do diagnóstico e sua relação com a continuidade do cuidado.

### 3.3 Materiais Informativos

Construção da cartilha municipal sobre DR.

Construção de materiais específicos para gestantes e cuidadores. A cartilha destinada a gestantes sobre doenças raras será construída com participação direta de usuários, especialistas e associações, contendo informações claras sobre sinais de alerta, direitos e fluxos de atendimento na rede municipal.

## CUIDADOS PALLIATIVOS E REABILITAÇÃO COMO COMPONENTES DO CUIDADO INTEGRAL

### 3.4 Programa "Cuidar Continuamente" - Paliativos e Reabilitação na APS

Inserção de práticas básicas de cuidados paliativos e reabilitação nas UBS.

Elaboração de protocolos clínicos simplificados e capacitação das equipes. Criação de fluxos de encaminhamento para casos complexos.

**Objetivo: reduzir internações evitáveis, fortalecer vínculos e aproximar o cuidado das famílias.**

## 4. PROTOCOLOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elaboração e implementação de protocolos específicos para atendimento de pessoas com DR nos serviços de urgência e emergência.

4.1 Capacitação das Equipes de Urgência e Emergência • Desenvolver programa contínuo de qualificação para profissionais das emergências, com foco no reconhecimento de sinais de alerta, protocolos específicos de manejo e critérios de encaminhamento.

• Promover ações educativas que reduzam o tempo de atendimento e contribuam para evitar agravamentos clínicos decorrentes de condutas inadequadas.

**Objetivo: garantir abordagem padronizada, segura e adequada às particularidades clínicas.**

## SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS DO EIXO I

Formalizar fluxos e pactuações intersetoriais e interfederativas que garantam integralidade.

Fortalecer a Atenção Primária como coordenadora do cuidado.

Destinar financiamento municipal para ações estruturantes, equipes multiprofissionais e ampliação dos serviços especializados.

Implementar educação permanente para profissionais em toda a rede.

Inserir controle social e associações de pacientes na construção, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Reducir desigualdades territoriais garantindo estratégias de apoio ao acesso ao tratamento para residentes de áreas mais afastadas da capital, considerando transporte, referenciamento e logística de cuidado contínuo.

## CONCLUSÃO

As propostas consolidadas neste relatório apontam para a construção de um modelo municipal de atenção integral às pessoas com doenças raras, articulado com os princípios do SUS e baseado em:

prevenção,

diagnóstico precoce,

cuidado longitudinal,

reabilitação,

cuidados paliativos,

apoio às famílias,

integração entre níveis assistenciais.

Essa agenda representa um avanço na garantia de cuidado equitativo, humanizado e efetivo para pessoas com doenças raras no município do Rio de Janeiro.

## I FÓRUM MUNICIPAL DE DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO FINAL - EIXO II: GESTÃO, FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde

### 1. Introdução

O Eixo II reuniu gestores, profissionais de saúde, pesquisadores, familiares, cuidadores e representantes de associações para debater estratégias de qualificação da gestão, ampliação do financiamento, fortalecimento da formação profissional e consolidação da participação social na Política Municipal de Atenção às Pessoas com Doenças Raras (DR).

As discussões reforçaram a necessidade de estruturar uma rede organizada, sustentável e participativa, capaz de garantir acesso equitativo, cuidado contínuo e proteção social às pessoas com DR e suas famílias.

### 2. Diretrizes Gerais do Eixo

As propostas consolidadas pelos grupos de trabalho se orientam por quatro princípios estruturantes:

1. Sustentabilidade financeira e gestão eficiente das ações e serviços voltados às DR.

2. Formação permanente e qualificação das equipes da Atenção Primária, especializada e hospitalar.

3. Fortalecimento do controle social e da participação das pessoas com DR nos espaços decisórios.

4. Integração intersetorial e interfederativa para organização de fluxos assistenciais, diagnóstico e cuidado longitudinal.

### 3. PROPOSTAS CONSOLIDADAS

#### 3.1. Valorização de Cuidadores e Familiares Cuidadores

Reconhecer institucionalmente o papel dos cuidadores e familiares cuidadores, cuja atuação supre lacunas assistenciais e impacta diretamente a qualidade de vida das pessoas com DR.

Acompanhar e apoiar iniciativas legislativas, como o projeto de lei "Cuidando de Quem Cuida", articulando a pauta no âmbito municipal.

Desenvolver programas educativos e de apoio psicosocial, ampliando a proteção e a visibilidade desses atores.

#### 3.2. Ampliação do Acesso ao Transporte Sanitário

Reforçar a oferta de transporte sanitário municipal para pessoas com doenças raras, dado que a condição crônica, a necessidade de consultas frequentes e a mobilidade reduzida frequentemente inviabilizam o cumprimento dos tratamentos.

Incluir estratégias específicas para moradores das áreas rurais e regiões periféricas, reduzindo desigualdades e garantindo continuidade do cuidado.

Integrar o transporte sanitário aos fluxos de regulação municipal.

#### 3.3. Fortalecimento da Participação Social e do Controle Institucional

Instituir mecanismos formais para ampliar a representação das pessoas com DR e suas organizações em comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e no Conselho Municipal de Saúde.

Consolidar espaços permanentes de avaliação, monitoramento e fiscalização das ações e recursos destinados às DR.

Garantir publicidade e transparência nas pactuações e nos processos de decisão.

3.4. Oficinas e Capacitação para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) Incorporar conteúdos sobre doenças raras nas formações continuadas dos ACS,

possibilitando identificação precoce de sinais e encaminhamento adequado.

Desenvolver materiais educativos e fluxos simplificados para apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Reconhecer o ACS como elo fundamental na vigilância comunitária e no cuidado longitudinal.

#### 3.5. Fortalecimento do Controle Social

Garantir que as pautas relacionadas às doenças raras sejam incluídas sistematicamente nos Conselhos de Saúde e em Conferências municipais, estaduais e nacional.

Apoiar a construção de agendas permanentes de discussão, garantindo continuidade das ações pactuadas no Fórum.

Permitir que o controle social acompanhe indicadores, fluxos assistenciais e alocação orçamentária.

### 3.6. Agenda Permanente de Capacitação para Profissionais da APS

Instituir programa municipal de formação continuada, com foco em identificação precoce, manejo inicial, fluxos de encaminhamento e acolhimento de famílias com DR.

Promover integração entre formação em serviço, teleconsultorias, parcerias com universidades e cursos regulares.

Priorizar capacitações voltadas para APS, urgência e emergência, e equipes de atenção especializada.

Priorizar conteúdos relacionados a diagnóstico diferencial, manejo inicial e critérios de encaminhamento, respondendo à demanda expressa por profissionais da APS durante o Fórum.

### 3.7. Diálogo Interfederativo Tripartite

Ampliar e formalizar o diálogo entre as esferas federal, estadual e municipal para organização de redes regionais de cuidado às DR.

Estabelecer mecanismos de cofinanciamento, pactuação de responsabilidades e regulação conjunta do acesso aos centros de referência.

Integrar instrumentos de gestão, incluindo fluxos assistenciais, protocolos clínicos e sistemas de informação.

### 3.8 Sistema Municipal de Informações e Banco de Dados sobre Doenças Raras

Desenvolver banco de dados municipal integrado, com informações sobre prevalência, perfil clínico, rede de atendimento e tempo médio entre sintomas e diagnóstico.

Utilizar o sistema como ferramenta para planejamento de serviços, monitoramento da linha de cuidado e identificação de gargalos assistenciais.

Garantir interoperabilidade com sistemas estaduais e federais.

## 4. RESUMO EXECUTIVO DAS PROPOSTAS PRIORITÁRIAS

Assegurar financiamento contínuo para diagnóstico, medicamentos, transporte sanitário e serviços de reabilitação.

Garantir diálogo permanente entre União, Estado e Município para organização dos fluxos assistenciais e responsabilidades financeiras.

Qualificar profissionais da APS, especializada e hospitalar, com ênfase no reconhecimento precoce das DR.

Estruturar a linha de cuidado municipal com integração entre níveis de atenção.

Fortalecer o cuidado territorial e o acompanhamento longitudinal, especialmente via Agentes Comunitários de Saúde.

Garantir representação institucionalizada das pessoas com DR no controle social.

Valorizar e apoiar organizações civis e campanhas de conscientização, reconhecendo seu papel estratégico.

Desenvolver banco municipal de dados sobre DR e ampliar a visibilidade da política para gestores, profissionais e conselheiros de saúde.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Eixo II aponta para a necessidade de uma política municipal sólida, integrada e sustentável para Doenças Raras, baseada na corresponsabilidade entre gestores, profissionais, famílias e sociedade civil.

A consolidação das propostas aqui apresentadas fornece elementos concretos para o planejamento e a tomada de decisão da gestão municipal, reforçando o compromisso com a equidade, a inclusão e a qualidade do cuidado em saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE  
RETIFICAÇÃO  
D.O RIO DE 15/01/2026

Onde se lê:

“...DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 651 DE 14 DE JANEIRO DE 2025...”

Leia-se:

“...DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 651 DE 14 DE JANEIRO DE 2026...”

SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração na representação do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com a substituição do representante titular da SMS.Rio, de acordo com o Ofício S/SUBPAV nº 8/2026 de 13/01/2026 para dar continuidade ao mandato de 2024 a 2027 na forma abaixo discriminada:

**Titular: Raquel de Moraes Barbosa Caprio**, em substituição a Luciana Soares Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026.

**LULIA DE MESQUITA BARRETO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16.01.2026**

**SMS-PRO-2025/58973 - AUTORIZO** a prorrogação dos **itens 15, 18 e 20 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026 a 22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SPR nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16.01.2026**

**SMS-PRO-2025/59059 - AUTORIZO** a prorrogação do **item 22 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026 a 22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SPR nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16.01.2026**

**SMS-PRO-2025/59072 - AUTORIZO** a prorrogação do **item 28 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026 a 22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SPR nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa VERMAT COMERCIAL LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SMS-PRO-2025/58975 - AUTORIZO** a prorrogação dos **itens 12 e 13 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026 a 22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SPR nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16.01.2026**

**SMS-PRO-2025/59078 - AUTORIZO** a prorrogação do **item 36 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026 a 22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SPR nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 11 - Remover, com validade a partir de 02/01/2026, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DANIELLE VIEIRA BRANDÃO LIMA**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/251.557-5, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis (Gerência da Área Técnica dos Consultórios na Rua), para a Superintendência de Atenção Primária, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002657/2026-13.

nº 12 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JOSÉ WILSON FIRMINA JÚNIOR**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.276-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para o Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.003183/2025-38.

**PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 13 - Aposentar, com eficácia a partir de 17/01/2026, **LOURDES SOUZA BAZILIO FERREIRA**, Telefonista, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/225.550-3, com proventos proporcionais, na fração de 8.605/10.950 dias, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/88128 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EZTJ).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2026**

**000900.000040/2026-55 - APROVO** a prestação de contas no valor de R\$ 3.218,09 (três mil duzentos e dezoito reais e nove centavos), referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio Corporativo da Superintendência de Vigilância em Saúde.